

## Regulamento de utilização dos computadores portáteis

**A escola dispõe de 14 computadores portáteis para serem utilizados por alunos em actividades curriculares ou extracurriculares segundo as seguintes normas:**

### 1 - Requisição

- a) Os computadores têm de ser requisitados, no seu todo ou em parte, por um professor através de formulário próprio até 48 horas de antecedência;
- b) A requisição tem de ser efectuada na portaria e deve indicar a actividade a desenvolver;
- c) Cada professor terá 60 créditos correspondentes a 60 tempos (45 min) de requisições. Findados estes créditos, o professor ficará condicionado a disponibilidade dos computadores;
- d) Após a utilização dos computadores em 2 blocos consecutivos, estes terão de recarregar durante 3 horas.

### 2 – Instalação de Software

- a) Não é permitida a instalação de softwares pelos alunos nem pelos professores;
- b) Qualquer instalação de software ou alteração da configuração dos computadores é feita unicamente pelo coordenador do projecto;
- c) Cabe ao professor verificar a necessidade de instalação de novo software e a indicar aquando da requisição.

### 3 – Responsabilidades do professor

- a) O professor é responsável pelo controle e correcta utilização do equipamento informático durante a aula;
- b) O professor terá de preencher o registo de utilização dos computadores, anexo 2, indicando a disposição dos alunos nos respectivos computadores;
- c) O professor deve verificar no início e no fim da aula se o equipamento informático se encontra completo e em bom estado de utilização, assegurando-se que cada posto está funcional e não há anomalias a registar. Caso contrário, o professor terá que descrever, sucintamente, a anomalia no registo de utilização dos computadores portáteis;

- d) A responsabilidade pela má utilização dos computadores ou a falta de registo das anomalias encontradas é do professor requisitante;
- e) O professor terá de esclarecer os alunos sobre as suas responsabilidades.

#### 4 – Responsabilidades do aluno

- a) Os alunos devem verificar no início e no fim do período de utilização, se o equipamento informático posto à sua disposição se encontra em bom estado de utilização, assegurando-se que está funcional e não há anomalias a registar. Caso encontrem anomalias terão de comunicar ao professor;
- b) Caso o aluno não comunique a anomalia a responsabilidade ser-lhe-á imputada;
- c) Os alunos utilizadores são responsáveis pelos danos causados no material informático nomeadamente em caso de comprovada negligência na sua utilização;
- d) Não é permitido fazer jogos nos computadores a menos que sejam de carácter educativo;
- e) É proibida a utilização de Cd'rom com jogos, correndo o risco de lhes ser apreendido o material que só será entregue no final do ano lectivo.

#### 5 – Utilização

- a) Os computadores serão disponibilizados na sala de aula e ficarão sobre a responsabilidade do professor até serem guardados no final da aula;
- b) Uma vez ligados, os computadores não podem sair do local onde foram colocados;
- c) Os computadores são disponibilizados com a bateria carregada, pelo que os carregadores não poderão ser requisitados.

3 de Outubro de 2006

O Coordenador do Projecto  
*Fernando Carlos Marques Brandão*